



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

### EDITAL Nº 06/2025

#### **CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da proposta do Executivo Municipal de **Reforma da Previdência Municipal** (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025 (terça-feira), às 17 horas no Plenário da Câmara Municipal, conforme o que segue:

Art. 1º A audiência pública será realizada no âmbito dos seguintes projetos de lei:

I - Projeto de Lei do Executivo nº 3078 de 02 de outubro de 2025. Estabelece o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Salto do Jacuí e dá outras providências.

II – Projeto de Lei do Executivo nº 3079 de outubro de 2025. Dispõe sobre o Plano de Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Salto do Jacuí e dá outras providências.

Art. 2º Os projetos de lei do parágrafo anterior propõem a revogação da Lei Municipal nº 1.388 de 27 de junho de 2005. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Salto do Jacuí e dá outras providências. Essa lei contém o atual Plano de Benefícios da Previdência Social.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos e de gestão participativa, os Projetos de Lei do Executivo nº 3078 e 3079, ambos de 02 de outubro, os quais estabelecem uma reforma do Regime Próprio de Previdência Social no Município e encontram-se disponíveis na íntegra no sítio eletrônico <https://www.camarasaltodojacui.rs.gov.br/categoria/publicacoes/projetos-de-lei/>.

Art. 4º Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito dos pontos relacionados à reforma da previdência municipal (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS).



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

### DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º Serão convidados a participar da audiência pública autoridades municipais diretamente envolvidas no tema, servidores públicos municipais, membros de conselhos, representantes do poder legislativo, imprensa e representantes de sociedade civil.

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia na Câmara Municipal;

III – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;

IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento até o dia anterior à data da audiência pública, no local onde essa ocorrerá ou encaminhando-a por correio eletrônico no endereço [camarasaltojacui@gmail.com](mailto:camarasaltojacui@gmail.com);

V – A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 6º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico da Câmara Municipal.

### DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de outubro de 2025 (terça-feira), com início previsto para às 17 (dezessete) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, situado na Avenida Pio XII, nº 1283, bairro CEEE, CEP 99.440-000 – Salto do Jacuí, RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Este edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto do Jacuí <https://www.camarasaltodojacui.rs.gov.br>, bem como afixado na sede. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 55 3327 1290 e e-mail: [camarasaltjacui@gmail.com](mailto:camarasaltjacui@gmail.com).

Salto do Jacuí, 09 de outubro de 2025.

  
Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA  
Presidente da Comissão

Registre-se e Publique-se  
Em 09.10.2025

**Avenida Pio XII, 1283    Fone/Fax (55) 3327 1290    CEP 99440-000    Salto do Jacuí - RS**  
**“CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA”**